



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 08/2026

EDITAL DE APOIO À PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA (PAPIC - UENF) - APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública, a todos os interessados, a abertura de inscrições para o Edital ProPPG 08/2026 do Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC) – APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. FINALIDADE

Apoiar as atividades científicas, acadêmicas, culturais, tecnológicas e de inovação da UENF através da concessão de auxílio financeiro diretamente ao docente da UENF que tenha obtido proposta recomendada pelos avaliadores *ad hoc* no contexto do EDITAL FAPERJ N° 08/2026 – PROGRAMA DE APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER DRA TATIANA SAMPAIO - 2026 e cuja implementação e execução são regulamentadas pela Resolução CONSUNI N° 64/2026.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- 1) Apoiar o desenvolvimento profissional e acadêmico das docentes da UENF, contribuindo para o fortalecimento das atividades científica, acadêmica, cultural, tecnológica e de inovação em nossa comunidade acadêmica.
- 2) Investir na aquisição de itens de custeio e de capital pelas docentes da UENF em todas as áreas do conhecimento.
- 3) Consolidar um programa contínuo de fomento a projetos de pesquisa exclusivamente voltados à ciência, tecnologia, inovação e cultura, de forma a criar um ambiente mais favorável à expressão do potencial criativo e científico do nosso quadro docente.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. A coordenadora da proposta submetida à FAPERJ deve ser docente com cargo efetivo na UENF.

3.2 A coordenadora da proposta deve estar credenciada como docente em um dos Programas de Pós-Graduação da UENF, em qualquer área do conhecimento.

3.4 O currículo da docente na base Lattes do CNPq deve estar atualizado com a data de agosto de 2026).

3.5 A coordenadora deve ter obtido proposta recomendada pelos avaliadores *ad hoc* no contexto do EDITAL FAPERJ N° 08/2026 – PROGRAMA DE APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER DRA TATIANA SAMPAIO - 2026.

3.6 Não poderá se candidatar ao Edital a docente da UENF que for considerada inadimplente nos termos da Resolução CONSUNI N° 64/2026.

3.7 A não apresentação dos documentos exigidos no ato de submissão da proposta (ver documentos válidos no anexo 1) implica na desclassificação.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/>) até às 23h:59min de 20/08/2026, conforme o disposto no item 5 deste edital.

4.2. No ato da inscrição, os interessados devem preencher integralmente o formulário de proposta que inclui:

- 1) informações básicas do proponente (nome, CPF, lotação, link CV Lattes, vinculação a Programa de Pós-Graduação e linha de pesquisa de atuação no Programa);
- 2) dados do projeto (título e resumo com 2000 caracteres com espaços).
- 3) formulário do SISFAPERJ contendo o detalhamento da proposta submetida à FAPERJ.
- 4) resultado da avaliação da proposta com o reconhecimento positivo (aprovação no mérito), enviado pela FAPERJ por e-mail à coordenadora da proposta.
- 5) orçamento detalhado dos recursos de custeio e capital necessários para a execução do projeto, de acordo com o item 9 deste edital e conforme modelo disponível em ([ORÇAMENTO](#)).
- 6) Vinculação do projeto de pesquisa aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da rede.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico disponibilizado conforme item 4.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (Item 5).

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA Edital ProPPG 08/2026	Prazo
Lançamento do Edital	10/08/2026
Inscrição	10/08/2026 a 20/08/2026

Análise e julgamento	21/08/2026 a 24/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2026
Interposição de recursos	26/08/2026
Divulgação do resultado final	27/08/26
Assinatura do Termo de Outorga	28/08/26 a 03/09/26

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Qualquer alteração ou interrupção na execução do projeto apresentado, pela docente contemplada, deverá ser comunicada à PROPPG, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via endereço eletrônico: proppg@uenf.br, com o assunto “PAPIC - APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER - 2026”;

6.2 A proponente deverá ser responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos;

6.3 As docentes dos projetos selecionados neste Edital comprometem-se a prestar assessoria ad hoc à UENF, quando relacionada à área de conhecimento do projeto vigente e às suas competências acadêmicas e profissionais, por meio de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de vigência do projeto. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará para o docente a restrição de participação em editais futuros;

6.4 A docente contemplada deverá fazer referência ao apoio financeiro “Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC - UENF) ” em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas e serem referenciadas no Relatório Final;

6.5 A PROPPG se reserva o direito de solicitar informações sobre o andamento da execução do projeto, devendo a PROPPG atendê-la em até 5 (cinco) dias úteis.

6.6 Ao final da vigência dos projetos contemplados no âmbito do presente Programa, a docente contemplada deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA, em conformidade com o Termo de Outorga e as Instruções de Prestação de Contas divulgadas pela PROPPG.

6.7 A docente contemplada deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados de comum acordo com a PROPPG.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão avaliadas pela área técnica da PROPPG que verificará os requisitos de elegibilidade da proponente definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos seguintes itens: preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição on-line, conforme suas instruções de preenchimento; falta de qualquer anexo exigido; docentes não elegíveis.

7.2 As propostas serão classificadas conforme a ordem de inscrição neste edital.

7.3 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do edital deverá ser única e exclusivamente submetido à PROPPG, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado junto ao resultado preliminar e,

conforme o cronograma (item 5). É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à PROPPG o seu julgamento.

8. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

8.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Fonte 1.500.100) podendo, a critério da Reitoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade orçamentária;

8.2 As propostas poderão solicitar valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em CUSTEIO e/ou CAPITAL;

8.3 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do depósito dos recursos.

8.4 Caso a Coordenadora obtenha aprovação da proposta no EDITAL FAPERJ N° 08/2026 – PROGRAMA DE APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER DRA TATIANA SAMPAIO - 2026 após interposição de recurso à FAPERJ, deverá devolver os recursos do PAPIC integralmente.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1 O Auxílio financeiro será concedido por meio das seguintes naturezas de despesas, de acordo com a disponibilidade orçamentária vigente:

I – Para despesas de custeio: 339020 (auxílio financeiro a pesquisadores); e

II – Para despesas de capital: 449020 (auxílio financeiro a pesquisadores).

9.2 O Auxílio financeiro poderá amparar as seguintes despesas:

I – Compra de insumos e equipamentos;

II – Serviços a serem contratados perante pessoa física ou jurídica;

III – Indenizações com diárias e deslocamentos, de conformidade com a tabela da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); e

IV – Pequenas obras de adequação.

9.3 É vedada a concessão de auxílio financeiro para as seguintes despesas:

I – Passagens aéreas caso haja contrato administrativo em vigência para o mesmo fim firmado pela UENF;

II – A título de adiantamento pessoal de qualquer natureza para futura reposição;

III – Ornamentação, bebidas, coquetéis, confraternizações ou brindes;

IV – Que se refiram a pagamento de serviços que já são realizados pelos setores administrativos da UENF;

V – Pagamento de energia, água, telefone, internet e outras despesas de rotina equivalentes; e

VI – A título de taxa de administração, IOF ou qualquer outro tributo ou encargo financeiro incidente sobre a conta do projeto aberta pelo docente.

9.4 Todas as despesas enquadráveis na proposta deverão constar expressamente na proposta aprovada, sob pena de serem reputadas irregulares.

9.5 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela UENF e as vedações descritas neste documento e na Resolução CONSUNI N° 64/2026, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas.

10. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

10.1 Ao final do prazo total para o desenvolvimento do projeto - 12 (doze) meses - contados a partir do depósito da Parcela Única, o docente deverá apresentar o Relatório Técnico-Científico Final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

10.2 O Relatório Técnico-Científico Final deverá ser enviado via SEI e obedecer às instruções disponíveis no site da PROPPG.

10.3 A PROPPG analisará a conveniência e a oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos com a concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

10.4 A execução do projeto poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante pedido formal do docente, devidamente motivado.

10.4.1 Em caso de solicitação de prorrogação do prazo para término do desenvolvimento do projeto, procedimento que deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o outorgado deverá apresentar justificativa fundamentada para a prorrogação à PROPPG, por meio do processo SEI de emissão do termo de outorga.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

11.1 O Proponente, deverá apresentar à PROPPG, juntamente com o Relatório Técnico-Científico Final, a Prestação de Contas financeira final, relativa ao auxílio recebido;

11.2 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas do documento “Instruções para Prestação de Contas” da PROPPG, disponível no site, bem como às orientações complementares;

11.3 O prazo máximo para prestação de contas financeira é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto;

11.4 Em caso de solicitação de prorrogação do prazo para o término do desenvolvimento do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aprovada a proposta, a docente será convocada para assinar o termo de outorga via SEI e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assiná-lo, sob pena de configuração da desistência de participação no PAPIC-UENF.

12.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2026.

Maria Cristina Canela
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138603066** e o código CRC **E345F13B**.

ANEXO I

Documentos válidos para apresentação da proposta

- 1) Comprovante de Docente com cargo efetivo na UENF (site <https://www.servidor.rj.gov.br/portal-web/index>)
- 2) Comprovante de Professor Credenciado em Programa de Pós-Graduação da UENF (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>)

PLATAFORMA Sucupira
Newton Sucupira (1928-2007)

VÍCIO >> Coleta CAPES >> Docentes

Docentes

* Ano:
2024

* Instituição de Ensino Superior:
31033016 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF)

* Programa:
BIOTECNOLOGIA VEGETAL (31033016018P2) (Programa em Rede)

Docente:
☒ Aline

Categoria:
☐ PERMANENTE

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Legenda: [Visualizar](#)

Docente	Categoria
ALINE CHAVES INTORNE	PERMANENTE

[Início](#) [Anterior](#) 1 [Próxima](#) [Fim](#)

3) Currículo do docente na base Lattes do CNPq deve ser atualizado (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Curriculo Lattes

English [A+](#) [A-](#) [Imagem](#) [Ajuda](#)

[Dados gerais](#) | [Formação](#) | [Atuação](#) | [Projetos](#) | [Produções](#) | [Patentes e Registros](#) | [Inovação](#) | [Educação e Popularização de C & T](#) | [Eventos](#) | [Orientações](#) | [Bancas](#) | [Citações](#) | [+](#)

Lattes anotou o Qualis de 146 artigos em periódicos neste CV.

[Ver artigos em periódicos](#) [Visualizar dados](#) [Últimas atualizações](#)



Fabio Lopes Olivares
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1C

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3555567955507382>

ID Lattes: 3555567955507382

Última atualização do currículo em 17/04/2025

0.1.